



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.058, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a revogação, a partir de 21/12/2016, do Decreto nº 6.041/2016, que trata da adoção de medidas administrativas para contenção de gastos do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 21 de dezembro de 2016, o Decreto Municipal nº 6.041, de 7 de outubro de 2016, que trata da adoção de medidas administrativas para contenção de gastos do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 21 de dezembro de 2016.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 16 de dezembro de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete